

RESOLUÇÃO SESA Nº 0493/2021

Anula e Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 17.555.372-0.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e
- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Resolução SESA nº 0434/2020 que compõe Processo Administrativo Disciplinar, publicada no Diário Oficial nº 10926 de 03/05/2021, pelo motivo de férias de membro da Comissão.

Art. 2º Reconduzir a mesma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores **Giovani Candido Andrade**, RG 5.816.840-8, Farmacêutico, **Jaqueline do Rocio Flizicoski Hosoum**, RG 5.112.022-1, Enfermeiro e **Cynthia Helena Baroni de Moura Aires**, RG 13.033.160-2, Enfermeiro para comporem Comissão de Processo Administrativo, com fulcro no artigo 307, da Lei Estadual nº 6.174/70, destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 17.555.372-0, com a finalidade de averiguar suposta conduta irregular da servidora **Monaliza de Macedo Grilo Correa**, RG 9.074.636-7, Farmacêutica, lotada no Hospital Luiza Borba Carneiro em Tibagi, desta Secretaria de Estado da Saúde, por ter, em tese, descumprido seus direitos/deveres constantes no Art. 240 § 1º, Art. 279 incisos I e VI, Art. 285 inciso XV e Art. 293 inciso V, alínea “b”, §1º e §2º todos da mesma supracitada Lei.

Art. 3º A função de Presidente da Comissão fica atribuída ao servidor **Giovani Candido Andrade**.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de maio de 2021.

(assinado digitalmente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br